



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem as respostas aos questionamentos formulados:

1. Entendemos tratar-se de um Serviço de Agenciamento de Viagens. Assim sendo, entendemos que será permitida a participação de agências de viagem de modo a não limitar a concorrência, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento apresentado está em consonância com o objeto licitado, sendo admitida a participação de agências de viagens, desde que observadas integralmente as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

2. Entendemos, bem como o TCU no Acórdão 1793/2019 - Plenário, que a contratação de outras empresas (guia, hospedagem, transporte, ingressos, alimentação e etc...) é intrínseca ao serviço de agenciamento de viagem e ao objeto desta licitação. Portanto, conforme o TCU, não representa a subcontratação do objeto licitado, e que, consequentemente, não precisa estar admitida em edital. Este também é o entendimento deste órgão?

Resposta: O objeto da presente contratação consiste na prestação integrada de serviços de turismo e agenciamento de viagens, em regime de solução global, competindo à contratada a organização, coordenação e execução de todas as atividades necessárias à realização do projeto. Nesse contexto, a utilização de serviços de hospedagem, alimentação, guiamento turístico, seguros, transportes auxiliares e demais serviços correlatos constitui atividade inerente à própria natureza do objeto, não configurando subcontratação do objeto principal. Permanecerá, contudo, a contratada como única e integral responsável perante a Administração pela execução contratual e pelo adimplemento de todas as obrigações assumidas.

3. Sobre o guiamento, o acompanhamento do guia deve ser realizado desde o embarque em Água Boa/MT e retorno ou apenas em Ubatuba e Paraty?

Resposta: O acompanhamento do guia será exigido apenas durante as atividades no destino. Ressalta-se que o destino principal da viagem é o município de Ubatuba/SP, devendo os passeios ocorrer nas praias e atrativos turísticos do referido município ou, eventualmente, na cidade de Paraty/RJ.

4. Sobre o guia, será necessário um profissional por ônibus?

Resposta: Não. Será exigido apenas 01 (um) guia para acompanhamento do grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

5. O edital prevê que seja utilizada hospedagem com alvará de funcionamento. Sabemos que é obrigatório aos estabelecimentos de hospedagem o cadastro no CADASTUR, portanto, entendemos que como regularizados trata-se de Meios de Hospedagem com registro no Cadastur. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O item 1.3.4.1.2 do Edital exige que o estabelecimento de hospedagem possua alvará de funcionamento e alvará sanitário vigentes, os quais deverão ser observados e comprovados pela futura contratada durante a execução contratual.

Embora o cadastro no CADASTUR constitua obrigação legal aplicável aos meios de hospedagem e represente importante indicativo de regularidade do empreendimento, o instrumento convocatório não estabelece que o referido cadastro substitua a exigência dos alvarás mencionados no Edital.

Assim, a contratada deverá assegurar o atendimento integral às condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo a manutenção das autorizações e licenças legalmente exigíveis para o regular funcionamento do estabelecimento que vier a ser utilizado.

6. Sobre o hotel: gostaríamos que fosse esclarecido se o grupo poderá ser dividido em 2 hotéis.

Resposta: Não. Em razão das peculiaridades do público atendido e da necessidade de acompanhamento contínuo por equipe reduzida de servidores municipais, é indispensável que todos os participantes permaneçam hospedados em um único estabelecimento, garantindo-se maior segurança, acessibilidade, controle logístico e eficiência no suporte aos idosos durante toda a execução da viagem.

7. Gostaríamos que fosse esclarecido se os hóspedes poderão dividir camas de casal (...)

Resposta: Sim. Nos quartos de casal poderão ser utilizadas camas de casal. Para os demais hóspedes, a preferência é por camas de solteiro. Não serão admitidos beliches altos, considerando que o público atendido é composto por pessoas idosas.

8. Entendemos que para efetiva comparação da proposta e verificação de atendimento das especificações do Hotel contidas no subitem 1.3.4.1.2 do Edital, será exigido dos licitantes que apresentem o nome do hotel/pousada proposto para que a Administração julgue de maneira objetiva a proposta, permitindo a desclassificação da licitante que não atende as especificações. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O subitem 1.3.4.1.2 do Edital estabelece as especificações mínimas que deverão ser obrigatoriamente observadas pela contratada quanto à hospedagem e acomodação dos participantes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança, configuração dos quartos, alimentação e regularidade do estabelecimento.

Todavia, o instrumento convocatório não prevê a obrigatoriedade de apresentação, na proposta comercial, da identificação prévia do hotel ou pousada que será utilizado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

prestação dos serviços, não constituindo tal informação requisito para fins de julgamento objetivo das propostas.

A futura contratada deverá assegurar o integral atendimento às exigências editalícias, podendo a Administração, no momento oportuno, solicitar a comprovação da conformidade do estabelecimento indicado, inclusive quanto aos alvarás e demais condições previstas no Edital, sujeitando-se a contratada às medidas cabíveis em caso de descumprimento.

9. Entendemos que almoço e jantar poderão ser realizados em estabelecimentos próximos ao hotel/pousada ou ponto de visita em Paraty (...)

Resposta: Não. A hospedagem deverá contemplar pensão completa com bebida durante as refeições no hotel localizado em Ubatuba/SP, compreendendo café da manhã, almoço e jantar. Ressalta-se que eventual passeio à cidade de Paraty/RJ corresponderá a apenas um dia de visita, situação em que o almoço poderá deixar de ser obrigatório para os participantes do passeio. Entretanto, os idosos que permanecerem no hotel deverão ter o almoço normalmente disponibilizado.

10. Entendemos que será de responsabilidade da contratada o fornecimento apenas das refeições durante a hospedagem (...)

Resposta: O entendimento está correto, observando-se a ressalva constante na resposta ao item 9 quanto ao eventual passeio à cidade de Paraty/RJ.

11. Entendemos que as despesas com passeios de barco, buggy, quadriciclo ou qualquer outro será de custeio individual dos viajantes (...)

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

12. Está previsto algum transporte em Ubatuba e Paraty que seja de responsabilidade da contratada que não poderá ser feito pelo ônibus da viagem e precisa ser previsto na proposta?

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que não há previsão de transporte adicional obrigatório a ser considerado na proposta.

Nos termos do item 1.3.4.1.3 do Termo de Referência, os traslados locais em Ubatuba e Paraty poderão ser realizados mediante a utilização do próprio ônibus da viagem ou, alternativamente, por veículos auxiliares adequados, a critério da contratada.

Assim, somente deverão ser previstos custos adicionais caso a licitante opte pela utilização de meios complementares de transporte para melhor execução dos serviços, permanecendo sob sua responsabilidade garantir o atendimento integral do roteiro e das condições estabelecidas no Edital.

13. Qual o prazo para o envio à agência da lista de passageiros e divisão dos quartos?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Resposta: A relação definitiva dos participantes será encaminhada com aproximadamente 15 (quinze) dias de antecedência da viagem. Considerando o público atendido, composto por pessoas idosas, podem ocorrer desistências, alterações ou impedimentos decorrentes de condições de saúde e outras intercorrências. Ressalta-se ainda que os ônibus deverão possuir, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) leitos destinados aos idosos com maior grau de limitação física, bem como motoristas habituados ao atendimento de grupos de idosos, considerando a necessidade de maior número de paradas e cuidados específicos durante o deslocamento.

14. Entendemos que será pago o valor integral homologado à contratada, mesmo que na ocasião da viagem o número de beneficiários interessados seja menor do que o estipulado ou algum deles apenas não compareça.

Resposta: Sim. O pagamento será realizado conforme a quantidade de participantes previamente informada pela Administração, considerando a necessidade de contratação antecipada dos serviços e a possibilidade de ocorrências supervenientes que impeçam o comparecimento de alguns beneficiários.

Água Boa, 25 de Junho de 2026.

Alícia Maciel
Agente de Contratação